



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES GERAIS
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE POLICARBONATO
DA ENTRADA PRINCIPAL DA UOP TAGUATINGA SUL
BRASÍLIA – DF



SUMÁRIO

I. MEMORIAL DESCRITIVO	3
A. FINALIDADE.....	3
B. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
B.1. MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	3
C. INÍCIO DAS OBRAS.....	3
D. SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS.....	4
II. SERVIÇOS.....	4
A. REMOÇÃO.....	4
B. SERRALHEIRIA.....	4
C. TELHADO.....	5
D. PINTURA.....	5
E. PLACAS.....	5
III. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5
➤ TESTE DE ESTANQUEIDADE.....	5
➤ LIMPEZA.....	5
➤ DIVERSOS.....	5
➤ TRANSPORTE.....	6
➤ MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	6
➤ GARANTIAS.....	6
➤ CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.....	7
➤ RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	7
➤ NORMAS E REGULAMENTOS.....	8
IV. OBSERVAÇÕES GERAIS	8



I. MEMORIAL DESCRITIVO

A. FINALIDADE

A substituição das telhas de policarbonato da cobertura da entrada principal da UOP Taguatinga Sul, localizado na Área Especial Nº 03 S/N Setor F Sul, Taguatinga – DF.

O presente Caderno de Especificações do SESC tem por objetivo estabelecer às diretrizes gerais para a execução de obra, determinando os materiais e técnicas a serem empregadas.

B. SERVIÇOS PRELIMINARES

B.1. MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

O canteiro de obras será dirigido por engenheiro residente, devidamente inscrito e habilitado no CREA/DF - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal.

Durante a execução da reforma, deverá ser mantido no canteiro de obra em tempo integral, um encarregado, a fim tomar as decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, as diretrizes do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18) - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO-PCMAT, no qual, o seu não cumprimento implicará em penalidades na forma da lei.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transportes, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A obra deverá ser registrada no CREA/DF – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da região.

C. INÍCIO DAS OBRAS

A execução da obra contratada será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Contratada e submetida à aprovação do



SESC-DF até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a fiscalização e o acompanhamento da obra contratada ficarão a cargo do SESC-DF.

D. SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

- Elementos a serem fornecidos pela contratada:
 - i. Deverá ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização, o presente Caderno de Especificações.
 - ii. Vistoriar o local da obra, objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem com as condições necessárias para a sua execução.
 - iii. Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo de verificação e comparação dos detalhes das especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo SESC-DF para a execução da obra.
 - iv. Do resultado desta verificação preliminar, que será feita antes da licitação da obra, deverá a licitante dar imediata comunicação ao SESC-DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das reformas/serviços.

II. SERVIÇOS

A. REMOÇÃO

- A Contratada se responsabilizará por todas as medidas de segurança para a execução dos serviços.
- Todo o entulho e detritos decorrentes da demolição deverão ser totalmente retirados da área da reforma antes do início da construção.
- Retirar todo o policarbonato removido da estrutura da entrada principal.
- Todo o material que a fiscalização julgar aproveitável e/ou reutilizável será entregue pela Contratada no depósito geral do SESC-DF, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão - gleba 03, lote 462, Ceilândia/DF.
- A Contratada procederá à periódica remoção de todo o entulho e detritos decorrentes das demolições e da execução da reforma, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo SLU e Secretaria do Meio Ambiente.

B. SERRALHEIRIA

- Instalar todo o suporte de apoio (perfis de fixação) das telhas de policarbonato.



C. TELHADO

- Instalar novas telhas de policarbonato de cor transparente alveolar de 10mm seguindo o mesmo layout existente na entrada da unidade.
- Calafetar com selante de poliuretano todo encontro de telha com telha e de telha com as calhas.

D. PINTURA.

- Pintar as duas (02) calhas de captação de água pluvial e as travessas de sustentação das telhas de policarbonato com tinta esmalte sintético bege, conforme modelo existente.
- Pintar as correntes de direcionamento de água pluvial com tinta esmalte sintético de cor prata.

E. PLACAS

- Fornecimento e instalação de placas de sinalização para pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme especificado na NBR 9050/2015.

III. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

➤ TESTE DE ESTANQUEIDADE

- Realizar teste de estanqueidade nas calhas e na vedação dos selantes.

➤ LIMPEZA

- Deverá ser removido todo entulho gerado.
- Todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios, serão totalmente removidos da reforma.
- Toda alvenaria, vidros e esquadrias de alumínio e outros materiais, deverão ser completamente limpos e livres de respingos de tintas, solventes e graxas.

➤ DIVERSOS

- Desmontagens de Instalações Provisórias
 - Ao término do serviço serão desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: tapumes, barracões, depósito, alojamentos e sanitários.
 - Serão devidamente removidos da reforma, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas de materiais, ferramentas e acessórios.



➤ TRANSPORTE

- Todos os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA são considerados postos no local de execução dos serviços.
- Ficará sob-responsabilidade da contratada, a retirada de todo e qualquer material, existente no local da reforma, que a fiscalização do SESC, julgue pertinente e necessário reaproveitar, sendo que tais materiais serão definidos, em momento oportuno, bem como, o local que os mesmos deverão ser transportados.
- A CONTRATADA será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos desde o local de armazenagem no Canteiro até o local de sua aplicação definitiva.
- Em todas as operações de transporte a CONTRATADA proverá equipamentos, dispositivos e mão de obra necessária as tarefas.
- A CONTRATADA deverá providenciar para todas as etapas do transporte todos os seguros aplicáveis.

➤ MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

- Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para a realização dos mesmos. Deverá estar presente na obra devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para o CONTRATANTE uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços.
- A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de todo e qualquer material ou equipamento necessário para a realização com segurança de todo e qualquer serviço no ambiente de trabalho.
- Caberá à CONTRATADA o recolhimento de todas as taxas, impostos e contribuições sociais referentes à mão de reforma que executará os serviços aqui descritos.
- Os serviços que forem realizados fora do horário comercial, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, não cabendo, em hipótese alguma, a cobrança adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de maquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços.

➤ GARANTIAS

- Durante o período de garantia (conforme o código civil) a CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e



materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser feitos durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia.

- A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o CERTIFICADO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS, os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes dos equipamentos que compõem a instalação.

➤ CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

- Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto o foram por serem os que melhor atendem aos requisitos específicos do sistema e de qualidade.
- Estes equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outros tecnicamente equivalentes, estando este critério sob responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE e do autor do projeto.
- Para comprovação da equivalência técnica, será apresentada à CONTRATANTE, por escrito, justificativa para eventual substituição de materiais ou serviços especificados na planilha orçamentária, incluindo se necessário, a apresentação de laudos técnicos emitidos por entidades credenciadas e oficiais, cálculos, diagramas e/ou desenhos, bem como de catálogos com as especificações dos equipamentos e materiais que podem vir a substituir os apresentados neste projeto.

➤ RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- A CONTRATADA será responsável pelo bom funcionamento dos sistemas por ela fornecidos e instalados, sendo que deverá arcar com eventuais prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em virtude de falhas na execução dos seus serviços.
- Caberá à CONTRATADA o registro da obra no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), sendo que (02) duas vias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverão ser entregues à CONTRATANTE.
- Caberá também à CONTRATADA o registro da obra junto aos órgãos de administração pública, sempre atendendo à legislação do local da execução do serviço, bem como o pagamento de todas as taxas referentes ao registro da reforma aos citados órgãos, como CREA ou CAU, prefeituras, corpo de bombeiros, ou entidades afins.



➤ **NORMAS E REGULAMENTOS**

- Para a montagem e testes dos sistemas deverão ser seguidas às prescrições das publicações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Estas normas poderão ser complementadas por normas técnicas e regulamentos de outras entidades reconhecidamente habilitadas, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

IV. OBSERVAÇÕES GERAIS

- I. Todas as normas de preparo da superfície e aplicação do fabricante deverão ser cuidadosamente seguidas, sendo proibida qualquer ação em desacordo ou não aconselhada pelo mesmo ou por este “CADERNO”;
- II. A empresa deverá visitar previamente o local da reforma, para tomar conhecimento de todas as peculiaridades do serviço, não sendo aceitas alegações no sentido de ignorar as dificuldades que, eventualmente surjam no decorrer dos trabalhos;
- III. Todos os danos ocorridos no local da obra durante a execução da mesma deverão ser reparados pela contratada;
- IV. Prazo máximo de execução: 30 (trinta) dias corridos;
- V. A proposta será apresentada em 02 (duas) vias, devendo conter preço global para execução dos serviços, planilha orçamentária discriminada, cronograma físico-financeiro, prazo de execução não superior a 30 (trinta) dias corridos e validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias;
- VI. Ficarão a cargo da empresa todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes encargos sociais e outras despesas necessárias;
- VII. Os projetos complementares necessários serão desenvolvidos pela contratada, devendo os mesmos ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO do SESC.

OBS.: A empresa poderá realizar a vistoria técnica na Unidade do Sesc Taguatinga Sul. A visita deverá ser agendada previamente, por meio do seguinte contato: - Fernando de Castro (Gerente da Unidade do Sesc) - (61) 3451 3521 - Endereço da Unidade: Área Especial Nº 03 S/N Setor F Sul, – Taguatinga – DF.